



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1º TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS Nº 20230021/2023, Nº
20230033/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ nº 10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no **CPF nº 581.793.991-68**, residente e domiciliado na Travessa Belém - 768, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **J L PRODUTOS DE LIMPEZA NP LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.099.207/0001-66, estabelecida à R GUARANY,142, RUI PIRES DE LIMA, NOVO PROGRESSO-PA, CEP-68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr.(a)LUCIANA SOARES DOS SANTOS**, residente na R GUARANY, 142, LOTE 09, RUI PIRES DE LIMA, NOVO PROGRESSO-PA, CEP-68193-000, portador do(a) CPF **052.145.202-39** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aos Contratos nº **20230021/2023**, nº **20230033/2023**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS Nº **20230021/2023**, Nº **20230033/2023**, firmado entre as partes em 08/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item **AGUA SANITARIA**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor da unidade dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando os Contratos nº **20230021/2023**, nº **20230033/2023**:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.1. De **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) para **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), **por unidade de Água Sanitária.**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, vinculado a Dotação: 2004 - Manutenção da Secretaria de Governo- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte de Recurso: 15000000- Recurso não vinculados- Dotação: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento- elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 15000000- recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 08 de março de 2023



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

J L PRODUTOS DE LIMPEZA NP LTDA
CNPJ 46.099.207/0001-66
CONTRATADO(A)